



ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.206

De 10 de Dezembro de 2007.

Dispõe sobre a demoninação da Banda de Música Municipal de Farias Brito e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Banda de Música Municipal de Farias Brito passa a ter a demoninação de Banda de Música Municipal **Padre David Moreira**, cujo funcionamento será definido em seu Regimento Interno.

Art. 2º. O Art. 2º da Lei n°. 1.011/2001 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A forma de ingresso na Banda de Música Municipal será feita mediante seleção entre jovens de ambos os sexos, com idade mínima de 12 anos, matriculados em escolas públicas do Município de Farias Brito.

§ 1º. A Banda de Música Municipal tem o propósito de oferecer aos jovens uma alternativa musical, paralela à educação convencional;

§ 2º. O integrante da Banda de Música Municipal deverá ter zelo pelo seu respectivo instrumento;

§ 3º. O integrante que cometer ato infracional grave será desligado da Banda de Música do Município.

§ 4º. Os integrantes da Banda de Música Municipal serão bolsistas, sem vínculo empregatício com o município de Farias Brito.



ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Farias Brito

Art. 3º. O Art. 4º da Lei nº. 1.011/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *O Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte promoverá o desenvolvimento de programas de teoria e práticas musicais, bem como o desempenho de atividades que propiciem a todos os integrantes da Banda de Música manejar a arte musical com sabedoria, justiça e amor.*

Paragrafo Único. *Para que a Banda de Música possa fazer apresentações fora do município é necessário autorização do Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.*

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em
10 de Dezembro de 2007.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL